



Ofício SMGP/REDOF nº 070-81/2025.

Canela, 11 de abril de 2025.

AO

**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 022, de 11 de abril de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxiliar financeiramente o projeto: *"3ª Festa Campeira"*, que ocorrerá entre os dias 02 a 04 de maio de 2025, através da Emenda de Bacada nº 065/2024 desta Colenda Casa de Leis, a qual estipula, *in verbis*:

Emenda de Bacada nº 065/2024 - "A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de custear as despesas para fins de promover eventos e atividades como: integrações com o público, cursos de danças, campeonato municipal de laço e Rodeios."

O referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, com participantes de diferentes municípios e diversas gerações, e busca contribuir para a disseminação da cultura gaúcha na região, cultivando, fortalecendo e divulgando a tradição, através da gastronomia, música e vivências do homem do campo. O evento ainda contará com provas de laço, provas de rédea e competição de vaca parada, as quais serão realizadas no Parque de Rodeios.

O apoio ao evento do Centro de Tradições Gaúchas Querência se faz de grande importância para o cultivo da tradição Gaúcha no Município de Canela, uma vez que os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e promoção da cultura regional, em especial a cultura gaúcha, contribuindo para a criação de uma identidade cultural forte e coesa na comunidade, o que aumentará o orgulho e o senso de pertencimento dos cidadãos ao município e à região.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal

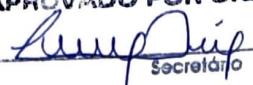


Ofício SMGP/REDOF nº 071-81/2025.

Canela, 11 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 023, de 11 de abril de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), no orçamento corrente"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

Como estava estimado o quadro completo de professores para a Educação Infantil, mas até o momento as contratações estão pendentes, será possível reduzir os valores dos auxílios indicados.

Neste diapasão, a suplementação se faz necessária para empenhar o Cercamento por Muro de Concreto Armado no valor de R\$ 287.000,00 (PE 30/2024), bem como para Aquisição de Esquadrias no valor de R\$ 220.000,00 (PE 33/2024), ambos para a EMEI Eva Alzira Nunes Bianchi.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, atendendo assim, a esta necessidade premente.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº.....11...../2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 22/04/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Zulmef Dias
Secretário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Considerando a necessidade de apoiar os contribuintes municipais e estimular a regularização de dívidas tributárias, indica ao Executivo Municipal que elabore um programa de refinanciamento de impostos [REFIS] para os contribuintes do município.

Justificativa.

O REFIS pode ajudar os contribuintes a quitar suas dívidas tributárias de forma parcelada e com condições especiais, aumentando a arrecadação municipal e reduzindo a inadimplência.

Canela, 14 de Abril 2025.


Alberi Galvane Dias
Vereador - MDB



INDICAÇÃO N.º 12/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo faça a pintura dos indicadores de distância - a cada 100 (cem) metros - na pista de corrida do Parque do Lago em Canela.

JUSTIFICATIVA

As marcações de distância facilitam a prática de diversas atividades esportivas, como caminhadas e corridas, estimulando e motivando os usuários do Parque a promoverem saúde e bem-estar a si próprios.

Canela, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 16/04/2025 09:42:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

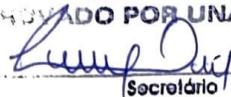
¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



SESSÃO ORDINÁRIA

Cânela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
SecretárioIndicação nº M3/2025

Ao
Exmo. Presidente
Luiz Felipe Caputo Taulois
Câmara de Vereadores
Canela – RS

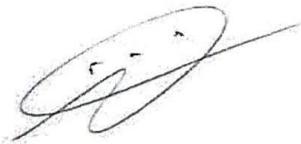
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Para que a administração estude a possibilidade de dispor de uma sala adequada, para que os Hemocentros possam fazer as coletas de sangue na população, que voluntariamente se dispõe a doar, em períodos pré determinados pelos Hemocentros junto às suas campanhas de doações e calendário anual das mesmas.

Justificativa:

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Atualmente, são coletadas, no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doando sangue. Embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice. Porém isso só será uma realidade se houver a sensibilidade de todos nós quanto a importância de um local adequado para que os mesmos possam doar e dessa forma evitam o transtorno de logística para locais distantes como os grandes centros, havendo um local dentro do nosso município, fomentar a muitos para que passem a ser doadores também. Em meio à pandemia de coronavírus, houve queda no número de doação de sangue nas principais instituições que abastecem os hospitais do país e isso é muito preocupante.



Canela, 16 de abril de 2025.

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/01/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
secretário

Indicação nº 114 /2025

A

Exmo. Presidente

Luiz Felipe Caputo

Taúlio Câmara de

Vereadores Canela – RS

Senhora presidente.

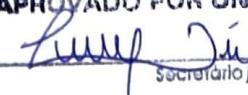
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação:

Para que todos os loteamentos populares dentro do município de Canela sejam beneficiados com cisternas, em uma parceria com Público-Privada.

Justificativa:

Vivemos em um período em que o uso racional dos recursos naturais pauta o cotidiano das pessoas, nada mais justo que o poder executivo inicie dando o exemplo de preocupação, deste grave problema de falta de água, instalando cisternas nos loteamentos populares. Diferentemente do que as gerações passadas pensavam, hoje temos certeza que os recursos naturais são finitos. Em Canela temos problemas como a oferta de água potável. Hoje, o desperdício de água potável é imenso, não só no sistema público de distribuição, mas também no consumo: o uso de água tratada em vasos sanitários, para o regulamento de plantas e para a lavagem de calçadas e automóveis são cotidianos. Por outro lado, as chuvas ocasionam alagamentos em diversos locais da nossa cidade. A crescente urbanização de nossos bairros e o consequente fim das áreas permeáveis nos traz a certeza que os problemas quanto aos alagamentos estão longe de serem solucionados. Por estes motivos, apresento a presente indicação que institui a instalação de cisternas nos loteamentos populares de nossa cidade, para a coleta da água da chuva e posterior utilização. A proposta tem um duplo objetivo: a utilização racional dos recursos hídricos e a minimização dos problemas de alagamentos, tão graves e frequentes em nossa cidade. Com a utilização de reservatórios para a água da chuva, será menor o acúmulo de água nas tubulações de drenagem e nos arroios que transbordam e alagam nossas ruas e residências.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canea, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

 Secretário

Indicação nº 15 /2025

Ao

Excelentíssimo

Sr. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canea – RS

Senhor presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação sugerindo o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a implantação do Programa Emplaca Canela”**, como consta na proposta anexa.

Justificativa:

PROGRAMA EMPLACA CANELA, é uma campanha de incentivo a transferência de registro veículos para o município como forma de valorização e aumento da arrecadação.

A ideia é um incentivo fiscal aos contribuintes que procederem à transferência de registro de veículos de sua propriedade para a circunscrição de trânsito do município de Canea. A iniciativa ajudará a elevar a arrecadação de IPVA por parte da Administração Pública, visto que a arrecadação é dividida meio a meio entre Estado e município, que reinvestem os recursos em benefício da população, em áreas como educação (25% do IPVA recolhido) e saúde (15% do IPVA recolhido), e outras importantes áreas.

A iniciativa ajudará a elevar a arrecadação de IPVA por parte do município, sendo que, 50% do imposto retorna para onde o veículo é emplacado. Esta é uma arrecadação importante, pois a Prefeitura poderá utilizar estes recursos para investimentos na Educação, Saúde e na realização de demais obras e benfeitorias, inclusive no melhoramento do sistema de trânsito local. Importante também lembrar que o proprietário do veículo utiliza todos os serviços públicos oferecidos pelo município, como saúde, educação, estradas, iluminação pública, entre



Indicação nº. Mb /2025

Ao Exmo. Sr.

VER. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CANELA - RS

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que após, aprovado em plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação:

Para que o Executivo Municipal faça um estudo para a implantação de ciclovias em toda nossa cidade, área urbana e rural e principalmente Canela/Gramado e na Extensão da Avenida Cônego João Marchesi até o Saiqui.

Justificativa

Esta é uma solicitação dos moradores. Importante destacar que desta forma estamos incentivando as pessoas a usarem bicicletas como meio de locomoção e estaremos ajudando na mobilidade urbana.

Canela, 16 de abril de 2025

Alberi Galvani Dias

Vereador do MDB

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
José Valdecir de Abreu
Indicação nº/2025
Secretário

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

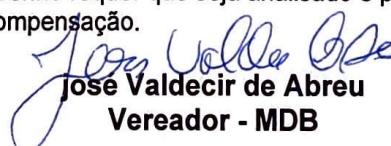
Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja regulado via Decreto Municipal , área para plantio de mudas nativas como compensação ambiental conforme disposto abaixo**

Justificativa:

1. **Considerando** a resposta do pedido de informações n 021/2025 no qual foi informado que existem 21 processos vinculados a projetos construtivos unifamiliares que hoje se encontram parados causando enormes prejuízos aos contribuintes.
2. **Considerando** A impossibilidade de aquisição de áreas para compensação ambiental, devido ao alto custo e à limitação de tamanho, inviabiliza a aprovação de projetos e a construção de moradias para uma parcela significativa da população
3. **Considerando** que a Lei Municipal 4.393/2019 no seu Art.23 , parágrafo 1 autoriza a devida reposição por espécies nativas em área equivalente a área desmatada;
4. **Considerando** que a Instrução Normativa SEMA 01/2018 que no seu Art.12 admite o plantio de mudas como compensação em áreas inferiores a 1 há (um hectare) ;
5. **Considerando** que há áreas públicas no município que estão vulneráveis e necessitam que seja feito um plantio de espécies nativas;
6. **Considerando** o parecer jurídico emitido pela PGM na data de 24 de Março de 2025, dando viabilidade ao projeto de compensação por mudas em áreas públicas.

Baseado nestas justificativas, venho requer que seja analisado e posteriormente regulado via Decreto Municipal a área de compensação.


José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB

Canela, 04 de Abril de 2025.



Indicação nº.....119/2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja trocada a parada do bairro chacrão ao lado da igreja, na Rua Gustavo Müller, perto do numero 590.**

Justificativa:

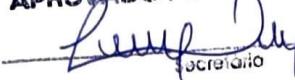
1. Atendendo o pedido da comunidade local, devido ela estar em mal estado de conservação e esta localizada bem na entrada de um novo condomínio que esta sendo construindo, sendo assim que seja analisada a troca de local.

Canela, 17 de Abril de 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB

INDICAÇÃO N.....120/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Cap
secretário

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de construção de uma **rampa de acesso** em um dos **corredores do Cemitério Municipal de Canela**, onde atualmente existe um grande desnível que dificulta a passagem de visitantes, especialmente pessoas idosas e com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover **acessibilidade e segurança** no deslocamento dos visitantes dentro do Cemitério Municipal. O local apresenta um desnível considerável em um dos corredores, o que representa uma dificuldade real para muitas pessoas, especialmente aquelas com limitações físicas. A construção de uma rampa adequada contribuirá para tornar o espaço mais inclusivo e respeitoso com todos que ali circulam.

Canela, 17 de abril de 2025.



Adir José de Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N.....121/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/2025
APROVADO PELA UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a possibilidade de instalar uma **mini cozinha** no **Parque do Lago**, com a disponibilização de um **refrigerador, fogão, micro-ondas** e uma **pia**, para uso dos servidores públicos que atuam diariamente no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo oferecer melhores **condições de trabalho e dignidade** aos servidores que prestam serviço contínuo no Parque do Lago. A instalação de uma mini cozinha permitirá que esses profissionais tenham um espaço apropriado para armazenar e preparar seus alimentos durante a jornada de trabalho, refletindo diretamente no bem-estar e na valorização dos mesmos.

Canela, 17 de abril de 2025.



Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Indicação nº 122/2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE



Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Considerando a importância da doação de sangue para a saúde pública e a necessidade de incentivar e facilitar essa prática, que seja cedido transporte gratuito ou subsidiado para os doadores de sangue que se deslocam ao Banco de sangue ou Hemocentro local.

Justificativa

A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva vidas e é fundamental para garantir o abastecimento de sangue nos hospitais. A oferta de transporte pode incentivar mais pessoas a se tornarem doadoras.

Canela, 17 de Abril 2025.



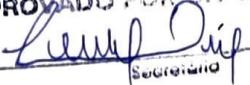
**Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção 11/2025

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

José Valdecir de Abreu
Sócio-Dirigente

Senhor Presidente,

Eu José Valdecir de Abreu, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1551 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO: Expressar os mais sinceros Moção de aplauso, a ser encaminhada ao jovem atleta Anthoni Spier Souza, filho desta cidade, que vem se destacando como jogador de futebol no Sport Club Internacional, um dos clubes mais tradicionais do Brasil.

JUSTIFICATIVAS

Natural de Canela, Anthoni Spier Souza tem demonstrado talento, dedicação e disciplina, honrando o nome de sua cidade natal com sua trajetória promissora no futebol profissional. Sua atuação de destaque no Internacional não só é motivo de orgulho para sua família e amigos, mas também serve de inspiração para toda a juventude do município, provando que com esforço e perseverança é possível alcançar grandes conquistas.

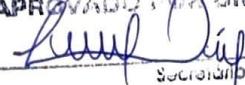
Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção, o mais sincero reconhecimento e aplauso ao atleta Anthoni Spier Souza, parabenizando-o por sua brilhante atuação e desejando-lhe ainda mais sucesso em sua carreira esportiva.

Canela, 15 DE Abril de 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador MDB

Moção 18

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO UNANIMIDADE

Lucas de Azevedo Dias
Sócio-fundador

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **Moção de Aplausos** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos a Guerreiro Sport, por completar 42 anos de atuação no ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Guerreiro Sports, ao completar 42 anos de atuação em Canela e Gramado, merece reconhecimento público por sua inestimável contribuição ao esporte e à formação de cidadãos. Desde sua fundação em 1983, a escolinha tem sido um espaço de desenvolvimento para crianças e adolescentes, promovendo valores essenciais como disciplina, trabalho em equipe e superação.

Ao longo dessas quatro décadas, a instituição impactou mais de 10 mil alunos e conquistou mais de 300 troféus, firmando-se como um dos mais relevantes projetos esportivos da região. Além da formação técnica, a Guerreiro Sports se destacou por sua atuação social, estabelecendo parcerias com escolas e viabilizando a inclusão de jovens de famílias menos favorecidas, por meio do projeto “Sonho D’ Guri”.

A escola também é responsável por revelar talentos que chegaram ao futebol profissional e por promover intercâmbios e competições que elevaram o nível esportivo dos atletas locais. Superando desafios, como a pandemia de Covid-19, a Guerreiro manteve-se fiel à sua missão de transformar vidas por meio do esporte.

Dante desse legado de dedicação e impacto social, a homenagem da Câmara de Vereadores de Canela, por meio da Moção de Aplausos, é um reconhecimento mais do que merecido. Que este momento celebre a trajetória da Guerreiro Sports e fortaleça seu compromisso com as futuras gerações.

Canela, 17 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

 LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 17/04/2025 08:59:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ao
Exmo. Presidente
Luiz Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22/04/25
APROVADO PELA UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Moção nº 19 /2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte **MOÇÃO**.

Aplausos ao Professor Aleksandro Michel, da Associação de Capacitação Profissional do Distrito Federal (ACP-DF) pelo trabalho excepcional realizado na inclusão e capacitação profissional de pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Destacamos, em especial, a atuação do professor, que com dedicação, paciência e competência tem ensinado e capacitado cadeirantes, proporcionando-lhes novas oportunidades e fortalecendo sua autonomia. Seu trabalho é uma inspiração e contribui para uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Diante disso, este vereador reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela ACP-DF e presta justa homenagem, enaltecendo sua dedicação e esforço para proporcionar inclusão, autonomia e dignidade às pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Canela, 15 de Abril de 2025.

ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
CÂMARA 02/04/25
APLORADA UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois

Moção 20 /2025

Canela, 16 de Abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Os vereadores **RODRIGO FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES** e **GRAZIELA KRISE HOFFMANN**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR à pelo falecimento do senhor **TELMO SOARES** - em reconhecimento à sua trajetória de vida, seu legado político e sua dedicação ao desenvolvimento de Canela.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Pesar é apresentada em reconhecimento à trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados pelo senhor Telmo Soares à cidade de Canela, ao nosso partido e à sociedade como um todo.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.